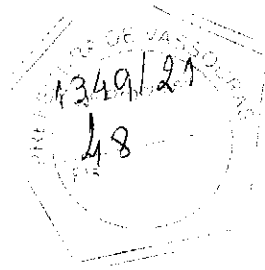




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras



LEI N.º 3.269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Treze Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10.302.0518.1126	Enfrentamento Combate Pandemia – Covid 19	
3190.11.00.0019	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.200.000,00
3390.30.00.0019	Material de Consumo	R\$ 5.000.000,00
3390.36.00.0019	Outros Serv T P Física	R\$ 2.500.000,00
3390.39.00.0019	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 6.675.274,43
4490.52.00.0019	Equipamento e Material Permanente	R\$ 452.730,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Treze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade
4490.52.00.215	Equipamento e Material Permanente
	R\$ 2.773.216,13

Art. 3º - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, na fonte 215-Transferências do SUS – Bloco Investimento no valor de R\$ 2.773.216,13 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Treze Centavos) e fonte 19 Covid no valor de R\$ 21.828.004,43 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de fevereiro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 18/2021 de autoria do Poder Executivo.